



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 309/56

DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO A RUA BIAS FORTES
COM A RUA VISTA ALEGRE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

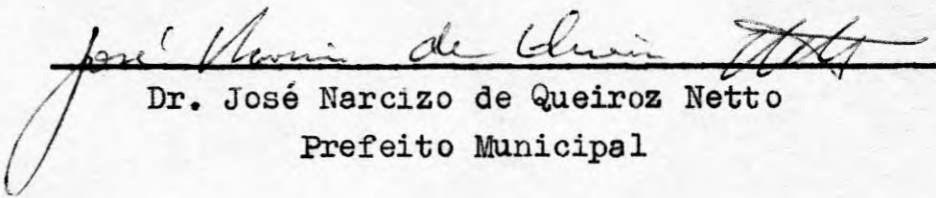
Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a entrar em entendimento com os proprietários dos terrenos que se situam entre o término da rua Bias Fortes e rua Vista Alegre (Campo do Guarany) para que sejam os mesmos desapropriados afim de que se prolongue a rua Bias Fortes que termina na Av. Pedro 1º-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 31 de

Outubro de 1.956.


Dr. José Narcizo de Queiroz Netto
Prefeito Municipal

Jair Noronha
Secretário

12 MAR 1950

MEMORANDUM FOR THE RECORD

SUBJECT: [Illegible]

1. The purpose of this memorandum is to provide a summary of the discussions held on 12 March 1950 between the representatives of the United States, the United Kingdom, and the United States.

2. The discussions were held in the presence of the following representatives:

- 1. Mr. [Illegible] - United States
- 2. Mr. [Illegible] - United Kingdom
- 3. Mr. [Illegible] - United States

3. The discussions were held in the presence of the following representatives:

4. The discussions were held in the presence of the following representatives:

5. The discussions were held in the presence of the following representatives:

6. The discussions were held in the presence of the following representatives:

7. The discussions were held in the presence of the following representatives:

8. The discussions were held in the presence of the following representatives: